

1º TERMO DE ERRATA
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – FME

Com fundamento no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do art. 15 da Instrução Normativa nº 004/2024/SCM, o Edital de licitação acima epigrafado, publicado no site www.bc.sc.gov.br, cujo objeto trata-se de: “*Credenciamento, para fins de contratação, pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado, para prestação de serviços vinculados ao PROGRAMA MAIS ESPORTE MAIS SAÚDE*”, sofrerá alteração de itens do objeto do **Edital**, que se encontra disponibilizados no mesmo site.

EDITAL:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.3 Os interessados deverão preencher o requerimento do credenciamento, especificando o número do item conforme quadro abaixo:

38	Instrutor I - Técnico em Ginástica Rítmica	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade	20h/s	R\$ 4.844,03
----	---	--	-------	-------------------------

		total para viagens.		
--	--	---------------------	--	--

97	Instrutor II - Bocha	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	30h/s	R\$ 3.939,83
----	-------------------------	--	-------	---------------------------------------

99	Instrutor II - Bocha Adaptado	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de	30h/s	R\$ 3.939,83
----	----------------------------------	---	-------	---------------------------------------

		atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens		
172	Assistente Esportivo	Ensino médio completo, com registro. Atuará sob supervisão de profissional habilitado nas atividades que envolvam as atividades de esporte, lazer e nas atividades físicas desenvolvidas nos programas e projetos da FME	40h/s	R\$ 3.003,96

4.2 PESSOA FÍSICA

~~K) Anexo V – Minuta do Contrato;~~

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

4.3 Os interessados deverão preencher o requerimento do credenciamento, especificando o número do item conforme quadro abaixo:

38	Instrutor I - Técnico em Ginástica Rítmica	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	20h/s	R\$ 3.229,35
----	--	--	-------	--------------

97	Instrutor II - Bocha	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na	30h/s	R\$ 2.954,86
----	----------------------	--	-------	--------------

		condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens		
99	Instrutor II - Bocha Adaptado	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	30h/s	R\$ 2.954,86
172	Assistente Esportivo	Ensino médio completo, com registro. Atuará sob supervisão de profissional habilitado nas atividades que envolvam as atividades de esporte, lazer e nas atividades físicas desenvolvidas nos programas e projetos da FME	40h/s	R\$ 3.152,09

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA HOMOLOGAÇÃO:

~~12.1 A homologação deste processo de Credenciamento será efetuada por cargo ou por grupos a critério da FMEBC.~~

~~12.2 O inteiro teor deste Edital bem como o regulamento e o resultado final (ato de homologação).~~

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA HOMOLOGAÇÃO:

12.1 A homologação deste processo de Credenciamento será efetuada por cargo ou por grupos a critério da FMEBC.

12.2 Quaisquer divergências existentes entre a descrição do objeto deste Edital e o Termo de Referência e ETP, prevalecerá a descrição deste Edital.

Tendo em vista que a alteração prejudica a formulação de proposta, altera-se a data designada para abertura do certame para o dia 26/05/2025. Ficam mantidas as demais condições do edital e seus anexos integrantes.

Ficam mantidas as demais condições do edital e seus anexos integrantes.

Balneário Camboriú, 22 de Abril de 2025.

LEOCADIO S. GIACOMELLO
Secretário de Compras e Patrimônio

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
PRESTADORES DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES E ASSISTENTES ESPORTIVOS PARA O
PROGRAMA MAIS ESPORTE MAIS SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES Nº
001/2025

OBJETO: Credenciamento, para fins de contratação, pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado, para prestação de serviços vinculados ao PROGRAMA MAIS ESPORTE MAIS SAÚDE aos atletas e pessoas que participam de programas do Município de Balneário Camboriú pelo período contratual de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses se for de interesse público.

REGIMENTO: Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores e demais condições deste edital.

A proposta deverá ser registrada no sítio eletrônico www.bnc.org.br até o horário de abertura da sessão eletrônica conforme indicações abaixo:

DATA DA SESSÃO ELETRÔNICA: 26/05/2025

HORÁRIO: 09h00

LOCAL: Plataforma BNC – www.bnc.org.br

MODALIDADE: Credenciamento

VIGÊNCIA DO EDITAL: O credenciamento ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2025. Após esse período o Edital permanecerá aberto até dia 31/12/2028 para novos credenciados, porém a contratação para o determinado objeto dependerá da necessidade do serviço por parte da Fundação Municipal de Esporte de Balneário Camboriú/SC.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: AIRTON CANDOTTI, EDER DOS ANJOS, EDSON VANSET.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.bc.sc.gov.br, na aba LICITAÇÕES.

Validade do Edital: 31/12/2028

Balneário Camboriú, 22/04/2025.

LEOCÁDIO S. GIACOMELO
Secretário de Compras e Patrimônio

REGULAMENTO

O Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, torna público a convocação de interessados para fins de **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado, interessados em prestar serviços vinculados ao **PROGRAMA MAIS ESPORTE MAIS SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES** de acordo com as necessidades do município e segundo as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Credenciamento, para fins de contratação, de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços vinculados ao PROGRAMA MAIS ESPORTE MAIS SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES aos atletas/pessoas que participam de programas que representam o Município de Balneário Camboriú, pelo período contratual de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se assim entender a administração por até 60(sessenta) meses.

Poderão participar do credenciamento, pessoas físicas e/ou jurídicas, privadas e públicas, com fins lucrativos ou não, com sede no município de Balneário Camboriú, sendo que será admitido credenciados de outras localidades desde que possuam os serviços ofertados no município de Balneário Camboriú e atendidas as disposições deste Edital.

Os interessados deverão preencher o requerimento do credenciamento, especificando o número do item conforme quadro abaixo:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
Item	Cargo	Requisitos	Hora/ Semanais	Valor mensal
1	Fisioterapeuta	Ensino superior completo em Fisioterapia com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício da profissão. Experiência de trabalho na área esportiva. Disponibilidade total para viagens.	30h/s	R\$ 7.263,86
2	Instrutor I - Técnico em Atletismo	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área.	20h/s	R\$ 3.229,35

		Disponibilidade total para viagens.		
3	Instrutor I - Técnico em Atletismo	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	30h/s	R\$ 4.844,03
4	Instrutor I - Técnico em Atletismo	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	40h/s	R\$ 6.458,73

5	Instrutor I - Técnico em Atletismo Adaptado	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens	20h/s	R\$ 3.229,35
6	Instrutor I - Técnico em Atletismo Adaptado	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens	30h/s	R\$ 4.844,03
7	Instrutor I - Técnico em Atletismo Adaptado	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens	40h/s	R\$ 6.458,73

8	Instrutor I - Técnico em Basquete	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	30h/s	R\$ 4.844,03
9	Instrutor I - Técnico em Basquete	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	40h/s	R\$ 6.458,73
10	Instrutor I - Técnico em Basquete 3x3	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	20h/s	R\$ 3.229,35

11	Instrutor I - Técnico em Basquete 3x3	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	40h/s	R\$ 6.458,73
12	Instrutor I - Técnico em Beach Tênis	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	30h/s	R\$ 4.844,03
13	Instrutor I - Técnico em Beach Tênis	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	40h/s	R\$ 6.458,73

14	InstrutorI - Técnico em Bocha	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	30h/s	R\$ 4.844,03
15	InstrutorI - Técnico em Bocha	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	40h/s	R\$ 6.458,73
16	Instrutor I - Técnico em Bocha Adaptado	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	30h/s	R\$ 4.844,03

17	Instrutor I - Técnico em Bocha Adaptado	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	40h/s	R\$ 6.458,73
18	Instrutor I Técnico em Boxe Chinês	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	20h/s	R\$ 3.229,35
19	Instrutor I Técnico em Boxe Chinês	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	30h/s	R\$ 4.844,03

20	Instrutor I Técnico em Boxe Chinês	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	40h/s	R\$ 6.458,73
21	Instrutor I - Técnico em Ciclismo	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	30h/s	R\$ 4.844,03
22	Instrutor I - Técnico em Ciclismo	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	40h/s	R\$ 6.458,73

23	Instrutor I - Técnico Especialista em Dança	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como treinador (a) artístico/coreógrafo. Disponibilidade total para viagens.	20h/s	R\$ 3.229,35
24	Instrutor I - Técnico Especialista em Dança	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como treinador (a) artístico/coreógrafo. Disponibilidade total para viagens.	30h/s	R\$ 4.844,03
25	Instrutor I - Técnico Especialista em Dança	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como treinador (a) artístico/coreógrafo. Disponibilidade total para viagens.	40h/s	R\$ 6.458,73

26	Instrutor I - Técnico em Futebol de Campo	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	20h/s	R\$ 3.229,35
27	Instrutor I - Técnico em Futebol de Campo	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	30h/s	R\$ 4.844,03
28	Instrutor I - Técnico em Futebol de Campo	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	40h/s	R\$ 6.458,73

29	Instrutor I - Técnico em Futsal	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	20h/s	R\$ 3.229,35
30	Instrutor I - Técnico em Futsal	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	30h/s	R\$ 4.844,03
31	Instrutor I - Técnico em Futsal	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	40h/s	R\$ 6.458,73

32	Instrutor I - Técnico em Ginástica para a Terceira Idade	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	20h/s	R\$ 3.229,35
33	Instrutor I - Técnico em Ginástica para a Terceira Idade	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	30h/s	R\$ 4.844,03
34	Instrutor I - Técnico em Ginástica para a Terceira Idade	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	40h/s	R\$ 6.458,73

35	Instrutor I - Técnico em Ginástica Artística	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	20h/s	R\$ 3.229,35
36	Instrutor I - Técnico em Ginástica Artística	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	30h/s	R\$ 4. 844,03
37	Instrutor I - Técnico em Ginástica Artística	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	40h/s	R\$ 6.458,73

38	Instrutor I - Técnico em Ginástica Rítmica	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	20h/s	R\$ 3.229,35
39	Instrutor I - Técnico em Ginástica Rítmica	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	30h/s	R\$ 4. 844,03
40	Instrutor I - Técnico em Ginástica Rítmica	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	40h/s	R\$ 6.458,73

41	Instrutor I - Técnico em Handebol	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	20h/s	R\$ 3.229,35
42	Instrutor I - Técnico em Handebol	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	30h/s	R\$ 4. 844,03
43	Instrutor I - Técnico em Handebol	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	40h/s	R\$ 6.458,73

44	Instrutor I - Técnico em Handebol em cadeira de rodas	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	20h/s	R\$ 3.229,35
45	Instrutor I - Técnico em Handebol em cadeira de rodas	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	40h/s	R\$ 6.458,73
46	Instrutor I - Técnico em Iniciação Esportiva nas modalidades de futebol, futsal, handebol, basquete e voleibol.	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	20h/s	R\$ 3.229,35

47	Instrutor I - Técnico em Iniciação Esportiva nas modalidades de futebol, futsal, handebol, basquete e voleibol.	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	30h/s	R\$ 4. 844,03
48	Instrutor I - Técnico em Iniciação Esportiva nas modalidades de futebol, futsal, handebol, basquete e voleibol.	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	40h/s	R\$ 6.458,73
49	Instrutor I - Técnico em Jiu Jitsu	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	20h/s	R\$ 3.229,35

50	Instrutor I - Técnico em Jiu Jitsu	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	30h/s	R\$ 4. 844,03
51	Instrutor I - Técnico em Jiu Jitsu	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	40h/s	R\$ 6.458,73
52	Instrutor I - Técnico em Judô	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	20h/s	R\$ 3.229,35

53	Instrutor I - Técnico em Judô	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	30h/s	R\$ 4. 844,03
54	Instrutor I - Técnico em Judô	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	40h/s	R\$ 6.458,73
55	Instrutor I - Técnico em Karatê	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	20h/s	R\$ 3.229,35

56	Instrutor I - Técnico em Karatê	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	30h/s	R\$ 4. 844,03
57	Instrutor I - Técnico em Karatê	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	40h/s	R\$ 6.458,73
58	Instrutor I - Técnico em Kickboxing	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	20h/s	R\$ 3.229,35

59	Instrutor I - Técnico em Kickboxing	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	30h/s	R\$ 4. 844,03
60	Instrutor I - Técnico em Kickboxing	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	40h/s	R\$ 6.458,73
61	Instrutor I - Técnico em Luta Olímpica	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	20h/s	R\$ 3.229,35

62	Instrutor I - Técnico em Luta Olímpica	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	30h/s	R\$ 4. 844,03
63	Instrutor I - Técnico em Luta Olímpica	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	40h/s	R\$ 6.458,73
64	Instrutor I - Técnico em Muay Thai	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	20h/s	R\$ 3.229,35

65	Instrutor I - Técnico em Muay Thai	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	30h/s	R\$ 4. 844,03
66	Instrutor I - Técnico em Muay Thai	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	40h/s	R\$ 6.458,73
67	Instrutor I - Técnico em Skate	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	20h/s	R\$ 3.229,35

68	Instrutor I - Técnico em Skate	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	30h/s	R\$ 4. 844,03
69	Instrutor I - Técnico em Skate	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	40h/s	R\$ 6.458,73
70	Instrutor I - Técnico em Surfe	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	20h/s	R\$ 3.229,35

71	Instrutor I - Técnico em Surfe	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	30h/s	R\$ 4. 844,03
72	Instrutor I - Técnico em Surfe	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	40h/s	R\$ 6.458,73
73	Instrutor I - Técnico em Taekwondo	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	20h/s	R\$ 3.229,35

74	Instrutor I - Técnico em Taekwondo	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	30h/s	R\$ 4. 844,03
75	Instrutor I - Técnico em Taekwondo	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	40h/s	R\$ 6.458,73
76	Instrutor I - Técnico em Tênis de Mesa	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	20h/s	R\$ 3.229,35

77	Instrutor I - Técnico em Tênis de Mesa	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	30h/s	R\$ 4. 844,03
78	Instrutor I - Técnico em Tênis de Mesa	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	40h/s	R\$ 6.458,73
79	Instrutor I - Técnico em Triathlon	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	20h/s	R\$ 3.229,35

80	Instrutor I - Técnico em Triathlon	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	30h/s	R\$ 4. 844,03
81	Instrutor I - Técnico em Triathlon	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	40h/s	R\$ 6.458,73
82	Instrutor I - Técnico em Voleibol	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	20h/s	R\$ 3.229,35

83	Instrutor I - Técnico em Voleibol	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	30h/s	R\$ 4. 844,03
84	Instrutor I - Técnico em Voleibol	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	40h/s	R\$ 6.458,73
85	Instrutor I - Técnico em Vôlei de Praia	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	20h/s	R\$ 3.229,35

86	Instrutor I - Técnico em Vôlei de Praia	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	30h/s	R\$ 4. 844,03
87	Instrutor I - Técnico em Vôlei de Praia	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	40h/s	R\$ 6.458,73
88	Instrutor I - Técnico em Xadrez	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	20h/s	R\$ 3.229,35

89	Instrutor I - Técnico em Xadrez	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	30h/s	R\$ 4. 844,03
90	Instrutor I - Técnico em Xadrez	Ensino superior completo em Educação Física (bacharelado em Educação Física com registro ativo no CREF em Santa Catarina). Certificados ou declaração emitida por entidade de administração esportiva da respectiva modalidade, com comprovação de experiência como técnico na área. Disponibilidade total para viagens.	40h/s	R\$ 6.458,73

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Item	Cargo	Requisitos	Horas/ Semanais	Valor mensal
91	Instrutor II - Atletismo	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	20h/s	R\$ 1.969,91

92	Instrutor II - Atletismo	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	30h/s	R\$ 2.954,86
93	Instrutor II - Atletismo	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	40h/s	R\$ 3.939,83
94	Instrutor II - Atletismo Adaptado	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	20h/s	R\$ 1.969,91
95	Instrutor II - Atletismo Adaptado	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	30h/s	R\$ 2.954,86

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/7046-D88B-2FC7-196E> e informe o código 7046-D88B-2FC7-196E

96	Instrutor II - Atletismo Adaptado	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	40h/s	R\$ 3.939,83
97	Instrutor II - Bocha	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	30h/s	R\$ 2.954,86
98	Instrutor II - Bocha	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	40h/s	R\$ 3.939,83
99	Instrutor II - Bocha Adaptado	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	30h/s	R\$ 2.954,86

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/7046-D88B-2FC7-196E> e informe o código 7046-D88B-2FC7-196E

100	Instrutor II - Bocha Adaptado	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	40h/s	R\$ 3.939,83
101	Instrutor II – Beach Tennis Tennis	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	20h/s	R\$ 1.969,91
102	Instrutor II – Beach Tennis	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	40h/s	R\$ 3.939,83
103	Instrutor II - Boxe Chinês	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	20h/s	R\$ 1.969,91

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/7046-D88B-2FC7-196E> e informe o código 7046-D88B-2FC7-196E

104	Instrutor II - Boxe Chinês	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	30h/s	R\$ 2.954,86
105	Instrutor II - Boxe Chinês	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	40h/s	R\$ 3.939,83
106	Instrutor II - Ginástica Artística	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	20h/s	R\$ 1.969,91

107	Instrutor II - Ginástica Artística	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	30h/s	R\$ 2.954,86
108	Instrutor II - Ginástica Artística	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	40h/s	R\$ 3.939,83
109	Instrutor II - Ginástica Rítmica	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	30h/s	R\$ 2.954,86

110	Instrutor II - Ginástica Rítmica	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	40h/s	R\$ 3.939,83
111	Instrutor II - Jiu Jitsu	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	20h/s	R\$ 1.969,91
112	Instrutor II - Jiu Jitsu	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	30h/s	R\$ 2.954,86
113	Instrutor II - Jiu Jitsu	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade.	40h/s	R\$ 3.939,83

		Disponibilidade para viagens		
114	Instrutor II - Judô	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	20h/s	R\$ 1.969,91
115	Instrutor II - Judô	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	30h/s	R\$ 2.954,86
116	Instrutor II - Judô	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	40h/s	R\$ 3.939,83

117	Instrutor II - Karatê	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	20h/s	R\$ 1.969,91
118	Instrutor II - Karatê	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	30h/s	R\$ 2.954,86
119	Instrutor II - Karatê	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	40h/s	R\$ 3.939,83
120	Instrutor II Kickboxing	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	20h/s	R\$ 1.969,91

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/7046-D88B-2FC7-196E> e informe o código 7046-D88B-2FC7-196E

121	Instrutor II Kickboxing	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	30h/s	R\$ 2.954,86
122	Instrutor II Kickboxing	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	40h/s	R\$ 3.939,83
123	Instrutor II - Luta Olímpica	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	20h/s	R\$ 1.969,91
124	Instrutor II - Luta Olímpica	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	30h/s	R\$ 2.954,86

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/7046-D88B-2FC7-196E> e informe o código 7046-D88B-2FC7-196E

125	Instrutor II - Luta Olímpica	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	40h/s	R\$ 3.939,83
126	Instrutor II – Muay Thai	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	20h/s	R\$ 1.969,91
127	Instrutor II – Muay Thai	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	30h/s	R\$ 2.954,86
128	Instrutor II – Muay Thai	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	40h/s	R\$ 3.939,83

129	Instrutor II - Tênis de Mesa	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	20h/s	R\$ 1.969,91
130	Instrutor II - Tênis de Mesa	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	30h/s	R\$ 2.954,86
131	Instrutor II - Tênis de Mesa	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	40h/s	R\$ 3.939,83

132	Instrutor II - Surfe	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	20h/s	R\$ 1.969,91
133	Instrutor II - Surfe	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	30h/s	R\$ 3.939,83
134	Instrutor II - Surfe	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	40h/s	R\$ 3.939,83
135	Instrutor II - Taekwondo	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	20h/s	R\$ 1.969,91

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/7046-D88B-2FC7-196E> e informe o código 7046-D88B-2FC7-196E

136	Instrutor II - Taekwondo	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	30h/s	R\$ 2.954,86
137	Instrutor II - Taekwondo	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	40h/s	R\$ 3.939,83
138	Instrutor II - Voleibol	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	20h/s	R\$ 1.969,91
139	Instrutor II - Voleibol	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	30h/s	R\$ 2.954,86

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/7046-D88B-2FC7-196E> e informe o código 7046-D88B-2FC7-196E

140	Instrutor II - Voleibol	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	40h/s	R\$ 3.939,83
141	Instrutor II - Vôlei de Praia	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	20h/s	R\$ 1.969,91
142	Instrutor II - Vôlei de Praia	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	30h/s	R\$ 2.954,86
143	Instrutor II - Vôlei de Praia	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	40h/s	R\$ 3.939,83

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/7046-D88B-2FC7-196E> e informe o código 7046-D88B-2FC7-196E

144	Instrutor II - Xadrez	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	20h/s	R\$ 1.969,91
145	Instrutor II - Xadrez	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	30h/s	R\$ 2.954,86
146	Instrutor II - Xadrez	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	40h/s	R\$ 3.939,83
147	Instrutor II - Skate	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	20h/s	R\$ 1.969,91

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/7046-D88B-2FC7-196E> e informe o código 7046-D88B-2FC7-196E

148	Instrutor II - Skate	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	30h/s	R\$ 2.954,86
149	Instrutor II - Skate	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	40h/s	R\$ 3.939,83
150	Instrutor II - Futebol	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	20h/s	R\$ 1.969,91
151	Instrutor II - Futebol	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	30h/s	R\$ 2.954,86

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/7046-D88B-2FC7-196E> e informe o código 7046-D88B-2FC7-196E

152	Instrutor II - Futebol	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	40h/s	R\$ 3.939,83
153	Instrutor II - Triathlon	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	20h/s	R\$ 1.969,91
154	Instrutor II - Triathlon	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	30h/s	R\$ 2.954,86
155	Instrutor II - Triathlon	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	40h/s	R\$ 3.939,83

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/7046-D88B-2FC7-196E> e informe o código 7046-D88B-2FC7-196E

156	Instrutor II - Futsal	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	20h/s	R\$ 1.969,91
157	Instrutor II - Futsal	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	30h/s	R\$ 2.954,86
158	Instrutor II - Futsal	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	40h/s	R\$ 3.939,83
159	Instrutor II - Handebol	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	20h/s	R\$ 1.969,91

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/7046-D88B-2FC7-196E> e informe o código 7046-D88B-2FC7-196E

160	Instrutor II - Handebol	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	30h/s	R\$ 2.954,86
161	Instrutor II - Handebol	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	40h/s	R\$ 3.939,83
162	Instrutor II - Handebol Adaptado	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	30h/s	R\$ 2.954,86
163	Instrutor II - Handebol Adaptado	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	40h/s	R\$ 3.939,83

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/7046-D88B-2FC7-196E> e informe o código 7046-D88B-2FC7-196E

164	Instrutor II - Basquete	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	20h/s	R\$ 1.969,91
165	Instrutor II - Basquete	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	30h/s	R\$ 2.954,86
166	Instrutor II - Basquete	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	40h/s	R\$ 3.939,83
167	Instrutor II - Ginástica para a Terceira Idade	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	20h/s	R\$ 1.969,91

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/7046-D88B-2FC7-196E> e informe o código 7046-D88B-2FC7-196E

168	Instrutor II - Ginástica para a Terceira Idade	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	30h/s	R\$ 2.954,86
169	Instrutor II - Ginástica para a Terceira Idade	Certificado de conclusão do ensino médio. Certificado ou declaração de participação em cursos da modalidade. Experiência comprovada em formação de atletas ou resultados obtidos exclusivamente na condição de técnico da modalidade. Disponibilidade para viagens	40h/s	R\$ 3.939,83
170	Assistente Esportivo	Ensino médio completo, com registro. Atuará sob supervisão de profissional habilitado nas atividades que envolvam as atividades de esporte, lazer e nas atividades físicas desenvolvidas nos programas e projetos da FME	20h/s	R\$ 1.575,93
171	Assistente Esportivo	Ensino médio completo, com registro. Atuará sob supervisão de profissional habilitado nas atividades que envolvam as atividades de esporte, lazer e nas atividades físicas desenvolvidas nos programas e projetos da FME	30h/s	R\$ 2.363,37

172	Assistente Esportivo	Ensino médio completo, com registro. Atuará sob supervisão de profissional habilitado nas atividades que envolvam as atividades de esporte, lazer e nas atividades físicas desenvolvidas nos programas e projetos da FME	40h/s	R\$ 3.152,09
-----	----------------------	---	-------	--------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Sempre será admitido que o presente Edital de Chamamento Público e seus anexos fora cuidadosamente examinado e compreendido pelos interessados, sendo assim, não se isentará nenhum proponente do fiel cumprimento do dispositivo desta documentação devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer dos seus itens, ficando estabelecido que cada candidato pode se escrever em apenas uma das modalidade.

2.2 Poderão, a critério da FME, serem suspensos os contratos no período de dezembro a janeiro por um período previamente determinado.

Os credenciados deverão manter-se regulares perante as contribuições fiscais e sociais;

A necessidade do serviço a ser contratado será estabelecida pela Fundação Municipal de Esportes, através de Edital de Chamamento Público publicado em Jornal de circulação oficial no município (Imprensa Oficial do Município/FMEBC) e no site da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú para conhecimento de todos os interessados.

A execução dos serviços será estabelecida de acordo com o cronograma definido pela Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú, inclusive quando convocados para viagens em jogos e competições aos quais o município estiver com atletas participando bem como para trabalhar nos finais de semana e eventos em regime de escala.

A Fundação Municipal de Esportes, através do Departamento Técnico, Departamento de Esportes Comunitário e a Diretoria Administrativa, fiscalizará como melhor lhe convier e no seu exclusivo interesse, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo credenciado.

Caso exista mais de um credenciado para os serviços ofertados, o chamamento dar-se-á segundo critérios de pontuação estabelecidos no Anexo I.

A avaliação para a contratação e critérios de desempate se dará da seguinte forma:

2.9 Será realizada análise do currículo em conformidade com o disposto no Anexo I;

2.10 Em caso de empate na pontuação geral, o desempate se dará da seguinte forma:

2.10.1 Maior pontuação da tabela I, do anexo I;

2.11 Permanecendo o empate:

2.11.1 Maior pontuação da tabela II, do anexo I;

2.12 Permanecendo o empate:

2.12.1 Maior pontuação da tabela III, do anexo I;

2.13 Permanecendo o empate:

2.13.1 Maior pontuação da tabela IV, do anexo I.

2.14 Caso de persistir o empate o critério será:

a) O candidato de maior idade;

b) Número de filhos devidamente comprovado com documentação;

c) Sorteio.

O prazo de vigência do Termo do Contrato decorrente deste Credenciamento inicia-se no ato da assinatura do mesmo e terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, no interesse da administração, observados os dispositivos da Lei 14.133/21, exceto se no decorrer deste contrato tiver outro credenciado com pontuação superior.

Em caso de pessoa jurídica, os proponentes deverão apresentar carta de credenciamento com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da empresa em todas as etapas do credenciamento ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular conforme modelo ANEXO II.

Os proponentes deverão declarar que estão cientes e de pleno acordo com o regulamento de credenciamento, conforme modelo ANEXO III.

Os proponentes deverão preencher o ANEXO IV informando o procedimento pretendido pelo credenciamento e a capacidade de oferta semanal/mensal, limitando-se a 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INSCRIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

Poderão participar deste credenciamento todos os interessados (pessoas naturais estabelecidas no País), que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma BNC <https://bnccompras.com> - Telefone e WhatsApp: (42) 3026-4550; e-mail – contato@bnc.org.br.

Contando da data de 27/05/2025, serão efetuados nova avaliação de credenciados anualmente ou conforme necessidade da Fundação Municipal de Esportes, que fará avaliação através do departamento técnico.

Após a fase de habilitação do credenciamento na plataforma BNC, a Comissão de Contratação suspenderá o certame para avaliação da comissão designada pelo Secretário Municipal da Fundação Municipal de Esporte, conforme o item 10.1, para análise da documentação, bem como elaboração da planilha de pontuação para posterior homologação.

No momento da nova avaliação realizada pelo Departamento Técnico da Fundação Municipal de Esportes, caso um novo credenciado atinja uma quantidade de pontos maior do que os já credenciados que foram contratados, este, irá passar a ocupar o primeiro lugar na lista de classificação.

consequentemente o contrato do credenciado anterior não será renovado.

É dever do credenciado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

O credenciado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelo uso da senha de acesso e pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

O credenciado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

O credenciado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente, ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Não poderão disputar esta licitação:

- 3.10.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.10.2 Os interessados encontrados sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.10.3 Agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021;

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:

4.1 PESSOA JURÍDICA

- Anexo II – Carta de credenciamento: apresentação dos documentos do representante do credenciado;
- Anexo III – Declaração de aceitação do edital de credenciamento;
- Anexo IV – Ficha de identificação do prestador de serviço;
- Contrato social ou declaração de Firma Individual ou Estatuto social devidamente registrado em cartório
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Corpo técnico – anexar: cópia do Diploma, Especialidade;
- Certidão Negativa de débitos da Secretaria da Fazenda na sede do Município do Credenciado, com data atualizada;
- Certidão Negativa de débitos da Secretaria da Fazenda Estadual, com data atualizada;
- Certidão Negativa de débitos da Secretaria da Fazenda Federal, com data atualizada;
- Certidão Negativa pelo de Débitos Trabalhistas – CNDT, com data atualizada;
- Certidão Negativa de débito do FGTS com data atualizada;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Curriculum resumido do profissional a ser designado (sendo obrigatoriamente funcionário da unidade), com cópia dos documentos comprovando a especialização constante na proposta conforme Anexo I. Caso não conste na Carteira de Identidade Profissional, anexar também cópia do RG – Carteira de Identidade e do CPF/MF;
- Anexo VI – Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo Para Habilitação;
- Anexo VII – Declaração de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor;

4.2 PESSOA FÍSICA

- Anexo II – Carta de credenciamento: apresentação dos documentos do representante do credenciado;
- Anexo III – Declaração de aceitação do edital de credenciamento;
- Anexo V – Ficha de identificação do prestador de serviço;
- Anexar cópia de todos documentos que comprovem a especialização indicada no Anexo I na proposta.
- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Certidão Negativa de débitos do Município, com data atualizada;

Certidão Negativa de débitos da Secretaria da Fazenda Estadual, com data atualizada;
Certidão Negativa de débitos da Secretaria da Fazenda Federal, com data atualizada;
Anexo VII – Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo Para Habilitação;

4.3 Todos os documentos solicitados para a habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente através da plataforma BNC <https://bnccompras.com>.

CLÁUSULA QUINTA – IMPEDITIVO CREDENCIAMENTO

5.1 Não serão credenciados os candidatos que:

5.2 Faltarem com algum documento exigido neste edital.

5.3 Por qualquer razão, esteja declarada inidônea ou punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou.

5.4 Não apresente condições jurídicas e fiscais ou técnicas, para atender ao objeto do presente chamamento.

5.5 A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pela própria comissão, se os dados existirem em outro documento, devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1 A homologação deste processo de Credenciamento será efetuada por cargo ou por grupos a critério da FMEBC.

6.2 O Inteiro teor deste Edital bem como o regulamento e o resultado final (ato de homologação) do processo de credenciamento serão publicados no site www.bc.sc.gov.br/Editalis.

6.3 O credenciado que após contratado, que não corresponder por seu desempenho à proposta da FMEBC, através de acompanhamento do Departamento Técnico, terá seu contrato rescindido.

6.4 É vedada a inscrição de qualquer membro da comissão do processo de credenciamento, cônjuge companheiro, ou parente consanguíneo (em linha reta ou colateral até o quarto grau), ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até segundo grau).

6.5 Do final deste processo de credenciamento nunca haverá recurso administrativo de qualquer natureza. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, FMEBC em conjunto com FME e Procuradoria Jurídica Municipal.

6.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Balneário Camboriú, para dirimir toda e qualquer questão inerente ao processo de credenciamento. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Após a publicação da homologação, o credenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do credenciado mais bem classificado, desde que:

- I. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- II. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

7.3 O Contrato será assinado por meio de assinatura digital, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos do §2º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

7.4 Serão formalizadas tantos Contratos quantos forem necessários para a adjudicação de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do credenciado vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades e demais condições.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO E SANÇÕES

8.1 Fica estabelecida a possibilidade de rescisão de contrato, a qualquer tempo, por qualquer das partes, bastando notificar o outro com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das combinações legais.

8.2 Não serão enviados informativos individuais aos credenciados, sendo as informações somente publicadas no site da Fundação Municipal de Esportes.

8.3 Com base nas penalidades estabelecidas na minuta do contrato, amparado pelo artigo 153 da Lei Federal nº 14.133/21, a futura Credenciada ficará sujeita ao impedimento de participar de licitações, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, pela recusa na sua convocação para assinar o Contrato, bem como pelo não comparecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis para o mesmo fim.

8.4 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 14.133/21, ficando o credenciado sujeito às sanções ou penalidades previstas na minuta contratual em anexo quando:

8.5 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.6 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.7 Dar causa à inexecução total do contrato;

8.8 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.9 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.10 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.11 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.12 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.13 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.14 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.15 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.16 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.17 Comete falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com o município de Balneário Camboriú, nos termos da Lei nº 14.133/2021, aquele que:

8.18 Não promover o recolhimento das contribuições relativas ao FGTS e à Previdência Social exigida, até o momento da apresentação da fatura;

8.19 Deixar de realizar pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação no dia fixado, se tratando de pessoa jurídica;

8.20 A Credenciada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.21 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

- 8.22 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 8.23 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de Balneário Camboriú, seus órgãos, entidades ou unidades administrativas pelas quais a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 8.2 Impedimento de licitar e contratar com o município de Balneário Camboriú com o consequente cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste município (CRCPMBC);
- 8.25 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 8.26 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº. 14.133/21, a Contratada que:
- 8.27 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.28 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento;
- 8.29 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.30 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133/21, e subsidiariamente a Lei nº. 9.784/99.
- 8.30 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.31 A decisão terá publicação na imprensa oficial e informação para o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, bem como para o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, nos termos da Lei n.º 12.846/2013.
- 8.32 Os casos de rescisões serão de acordo com o previsto na minuta do futuro contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PETIÇÕES RECURSAIS

- 9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021
- 9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da ata
- 9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento da proposta do licitante:
- 9.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.4.1 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 9.4.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 9.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema da plataforma BNC.
- 9.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso com a sua motivação para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bc.sc.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

10.1 Para análise da documentação, bem como elaboração da planilha de pontuação para fins de credenciamentos, será nomeada uma comissão por ato da Fundação Municipal de Esportes que realizarão os trabalhos sem ônus para o erário municipal, que ficará responsável pela elaboração da lista prévia dos credenciados a cada período de credenciamento, para posterior homologação pelo superintendente da Fundação Municipal de Esportes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A pessoa física ou jurídica interessada no credenciamento deverá examinar as disposições contidas neste Edital de chamamento e seus anexos, pois, após assinatura do contrato não poderá ser alegado desconhecimento de qualquer condição.

Em caso de revogação ou anulação deste credenciamento serão observadas as disposições da Lei 14.133/21 e alterações.

A pessoa física ou jurídica devidamente credenciada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após formalmente notificado, para assinar o contrato que obedecerá ao modelo do ANEXO VIII, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções ou penalidades previstas em Lei e neste Edital.

É facultada a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, em qualquer fase do CREDENCIAMENTO a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, decorrentes do Contrato, correrão à conta da rubrica orçamentária: nº 533- 3.3.90.00.00 Aplicações diretas.

Faz parte integrante e inseparável do Regulamento de Credenciamento:

Anexo I – Critérios de pontuação para classificação.

Anexo II – Carta de credenciamento.

Anexo III – Declaração de aceitação do chamamento.

Anexo IV- Ficha de identificação do prestador de serviço/pessoa jurídica.

Anexo V - Ficha de identificação do prestador de serviço/pessoa física.

Anexo VI – Termo de aceitação do contrato

Anexo VII – Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo Para Habilitação

Anexo VIII – Declaração de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor.

Anexo IV - Formulário de avaliação de títulos e critérios para pontuação.

É vedada a exclusividade na relação contratual, ficando o Contratante livre para firmar outros credenciamentos com terceiros para mesma finalidade, desde que, não haja conflito de horário.

Os Casos omissos serão decididos entre as partes contratantes, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA HOMOLOGAÇÃO:

12.1 A homologação deste processo de Credenciamento será efetuada por cargo ou por grupos a critério da FMEBC.

12.2 Quaisquer divergências existentes entre a descrição do objeto deste Edital e o Termo de Referência e ETP, prevalecerá a descrição deste Edital.

Balneário Camboriú, 22 de Abril de 2025.

Leocádio S. Giacomello
Secretário de Compras e Patrimônio

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO	Comprovante	Pontos	Pontuação máxima
Doutorado relacionado com a área de atuação pretendida, concluído até a data de início da apresentação dos títulos.	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão registrado no MEC.	1,00	2,00
Mestrado relacionado com a área de atuação pretendida, concluído até a data de início da apresentação dos títulos.	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão registrado no MEC.	0,80	
Especialização relacionado com a área de atuação pretendida, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de início da apresentação dos títulos.	Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão registrado no MEC.	0,60	

Aperfeiçoamento e/ou atualização	COMPROVANTE	Carga horária	Pontos	Pontuação máxima
Aperfeiçoamento e/ou atualização relacionado com a área de atuação, com carga horária mínima de 20 horas, realizados em período posterior a 01 de janeiro de 2020 e concluído até a data de início da apresentação dos títulos.	Diploma de conclusão de curso, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão.	20 a 80 horas	0,25	0,40
		80 a 180 horas	0,30	
		Mais de 180 horas	0,40	

Participação em competições oficiais como técnicos/ treinadores Para fisioterapeutas serão consideradas a pontuação do 1º lugar conforme nível evento convocado	Comprovante	PONTOS	Pontuação Máxima
--	-------------	--------	------------------

Resultados obtidos pelo candidato(a) exclusivamente na condição de técnico ou fisioterapeuta em competições da Fesporte, Federação, Confederação ou Comitê Olímpico Internacional em período posterior a 01 de janeiro de 2020 até a data de início da apresentação dos títulos, sendo admitido somente 1(um) resultado por competição.	Certificado e/ou declaração da entidade promotora do evento, súmulas (jogo, prova ou luta) com os boletins de resultados do evento.	EVENTO	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4,00
		Internacional	0,58	0,46	0,34	
		Nacional	0,34	0,28	0,22	
		Estadual	0,22	0,16	0,10	

EXPERIÊNCIA E/OU TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA	Comprovante	Carga Horária	Pontos	Pontuação máxima
Aperfeiçoamento e/ou atualização relacionado com a área de atuação, com tempo de atuação mínima de 12 (doze) meses. Função ou cargo profissional exercidos relacionado com a área de atuação, com tempo mínimo de 6 (seis) meses, em período posterior a 01 de janeiro de 2020 até a data de início da apresentação dos títulos.	Declaração de Tempo de Trabalho	12 meses	0,30	0,90
		13 a 24 meses	0,60	
		Acima de 25 meses	0,90	

Critérios para avaliação

A pontuação dos Títulos de Pós-graduação é cumulativa, todavia, serão aceitos no máximo 02 (dois) títulos por candidato. Caso o candidato apresente mais de dois títulos, será atribuída pontuação dos de maior valor. Para a pontuação de Aperfeiçoamento e/ou Atualização e Tempo de Trabalho serão somadas as cargas horárias dos comprovantes apresentados conforme normas, prazos e procedimentos previstos neste edital, até o máximo 300 horas.

Para os itens 2 e 3 listados na tabela da cláusula primeira do Edital, os critérios são:

Balneário Camboriú – Capital Catarinense do Turismo - CNPJ 83.102.285/0001-07
Rua Dinamarca, 320 – Paço Municipal - CEP 88338-900 – (47) 3267-7000

Critérios para avaliação dos itens citados acima:

Para a pontuação de Aperfeiçoamento e/ou Atualização serão somadas as cargas horárias dos comprovantes apresentados conforme normas, prazos e procedimentos previstos neste edital, até o máximo de 300 horas.

Para a pontuação de Experiência e/ou Tempo de Atuação, serão aceitos até 02 (duas) declarações para completar o Tempo de Declaração de 01 (um) ano, desde que, os períodos constantes nas declarações, não sejam conflitantes.

Critérios Gerais para avaliação:

Na hipótese de alteração de nome, nome diferente da inscrição nos títulos, anexar documento comprobatório da referida alteração que conste expressamente esta mudança (certidão de casamento, averbação de divórcio). Títulos com nome diferente da inscrição não serão pontuados sem comprovação.

Nos casos em que no diploma não conste a grade curricular do curso e que o nome do curso não evidencie de forma direta se tratar de curso na área de atuação, o candidato deverá juntar aos documentos que comprovem a área como: histórico do curso, ou a declaração da instituição contendo a grade curricular do curso.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos e documentos comprobatórios.

Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área de atuação.

A declaração de Tempo de Trabalho e/ou Tempo de Experiência, sem rasura.

Os documentos em língua estrangeira somente serão aceitos com tradução oficial.

Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

ANEXO II

(em papel timbrado ou identificação do interessado no credenciamento)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento, para fins de contratação, pessoas físicas e jurídicas de direito privado, para prestação de serviços vinculados ao Programa Mais Esporte Mais Saúde PROGRAMA MAIS ESPORTE MAIS SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, aos atletas atendidos da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú, pelo período contratual de 12 (doze) meses.

Em cumprimento aos ditames editais, utilizamo-nos do presente para submeter à apreciação da Fundação Municipal de Esportes os documentos em anexo, necessários ao credenciamento para prestação dos serviços em Referência.

Na oportunidade, credenciamos junto a Fundação Municipal de Esportes:
(Nome do Representante) carteira de identidade nº, CPF nº, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no processo de credenciamento.

Balneário Camboriú em / /2025.

Representante Legal CPF nº/Empresa CNPJ nº

ANEXO III

(em papel timbrado ou identificação do interessado no credenciamento)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CHAMAMENTO

O proponente , de pessoa física ou jurídica de direito privado, com sede na Rua

....., inscrita no
CPF/CNPJ nº....., por meio de seu sócio-gerente ou
representante legal, abaixo firmado, vem declarar que possui pleno conhecimento, e manifestar inteira
concordância, com todos os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº , que trata do
Credenciamento, para fins de contratação de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, para prestação de
serviços de vinculados ao PROGRAMA MAIS ESPORTE MAIS SAÚDE DA FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE ESPORTES, aos atletas e mais pessoas que participem de programas atendidos pela Fundação
Municipal de Esportes do Município de Balneário Camboriú, pelo período contratual de 12 (doze) meses e que
fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela comissão de contratação dos prestadores de
serviços do município de Balneário Camboriú.

Balneário Camboriú em / /2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL PESSOA JURÍDICA/CNPJ
PESSOA FÍSICA / CPF

ANEXO IV - PESSOA JURÍDICA

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PRESTADOR DE SERVIÇO

DADOS GERAIS			
NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ
INSC. ESTADUAL	ENDEREÇO		
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	UF
FONE	CELULAR	E-MAIL	
INSCRIÇÃO ISS		INSCRIÇÃO INSS	
DADO(S) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO			
NOME		CARGO	
RG Nº.	ÓRGÃO EMISSOR		CPF
FONE	E-MAIL		
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
NOME	CONSELHO DE CLASSE Nº.	UF	CARGO
RG Nº.	ÓRGÃO EMISSOR		CPF
FONE	E-MAIL		
DADOS BANCÁRIOS			
NOME DO BANCO	Nº. AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
ENDEREÇO DA AGÊNCIA BANCÁRIA			
ITENS INSCRITOS			
ITEM	NOME DO PROFISSIONAL		CPF
LOCAL E DATA			
ASSINATURA			

ANEXO V - PESSOA FÍSICA

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PRESTADOR DE SERVIÇO

DADOS GERAIS				
NOME			CPF	
RG	ÓRGÃO EMISSOR		ENDEREÇO	
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO		UF
FONE	CELULAR	E-MAIL		
FILIAÇÃO			PIS/PASEP	
CONSELHO DE CLASSE Nº.				UF
DADOS BANCÁRIOS				
NOME DO BANCO		Nº. AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
ENDEREÇO DA AGÊNCIA BANCÁRIA				
ITEM INSCRITO				
ITEM				
LOCAL E DATA				
ASSINATURA				

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 73.802.134/0001-08, sito à Rua 2438, 146 - Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-404, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ***, portador da carteira de identidade nº ***, expedida pela ***, inscrito no CPF nº ***, doravante denominado CONTRATANTE ou MUNICÍPIO, e a ***, inscrita no CNPJ sob o nº ***, sita à ***, representada neste ato pelo seu ***, Sr. ***, inscrito no CPF sob o nº ***, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em conformidade para com o Edital nº *** e com a Inexigibilidade Licitatória nº ***, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Credenciamento, para fins de contratação, pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços vinculados ao PROGRAMA MAIS ESPORTE MAIS SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES aos atletas e pessoas que participam de programas que representam o Município de Balneário Camboriú pelo período contratual de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses. se assim entender a Administração. (texto edital)

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será estabelecida de acordo o cronograma definido pela Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú, inclusive quando convocados para viagens em jogos e competições aos quais o Município estiver com atletas participando bem como para trabalhar nos finais de semana e eventos em regime de escala. (Texto do Edital)

CLÁUSULA TERCEIRA – DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES:

1. Os credenciados para prestação de serviços vinculados ao programa mais esporte mais saúde, aos atletas e pessoas que participam de programas da FME/BC pelo período contratual a partir da assinatura deste contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais período, até no máximo 60 (sessenta) meses se for de interesse da administração.

A fundação de esportes convocará os credenciados por ordem de pontuação conforme sua necessidade.

Disponibilizará os espaços físicos adequados para a realização das atividades.

Coordenar a execução das aulas atividades a serem realizadas pelos contratados após a aprovação do plano de atividades que serão desenvolvidas conforme estipulado;

Fiscalizará a execução do contrato;

Disponibilizar materiais esportivos para desenvolvimento da modalidade segundo critério da F.M.E.

Divulgar as modalidades;

Disponibilizar softwares no qual o prestador alimentará diariamente o programa com relação a frequência dos atletas e pessoas que participam dos programas atendidos pela FMEBC;

Atribuições ao contratado;

Planejar as aulas conforme estabelecido no item (3.8) estabelecer metas a serem atingidas.

Elaborar e assinar relatórios mensais das atividade, bem como disponibilizar através dos softers disponibilizados pelo município diariamente a frequência dos atletas e pessoas que participam dos programas atendidas pela FMEBC.

Utilizar o sistema online oferecido pela FMEBC para gerenciamento de turmas, realizando chamadas diárias, inscrição de alunos e controle de fila de espera;

Cumprir horários e cronogramas preestabelecidos;

Participar, quando solicitado, das atividades realizadas pela FMEBC, auxiliando em campeonatos, apresentações, jogos escolares e torneios desenvolvidos pelo município.

Participar de reuniões com os Diretores e Coordenadores;

Garantir o uso de uniformes do Município ou que contenham o logo da FMEBC e da Prefeitura durante competições oficiais.

4.1.9 A responsabilidade exclusiva e integral por qualquer direito de qualquer ordem do prestador de serviço credenciado para execução de todos procedimentos, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais, resultante do vínculo.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

O preço global para a execução do objeto deste contrato, é de R\$ *** (***), conforme descrito a seguir:

4.1.1. O preço inclui todas e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação, não existindo qualquer outro custo ao CONTRATANTE.

O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente da prestação de serviço, após apresentação da nota fiscal e posterior ao recebimento aprovado pelo departamento técnico.

A CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal referente aos serviços prestados com os documentos relacionados abaixo, os quais deverão estar dentro do prazo de validade:

Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Relatório mensal assinado, com chamada de presença, número de alunos/atletas.

Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos que o instruem, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

O CONTRATANTE não se responsabiliza por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista neste contrato.

Em caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula:

Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira, apurado da seguinte forma: $I = (TX/100) / 365$; onde: TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança.

Os valores ajustados neste contrato poderão ser reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da apresentação da proposta comercial apresentada.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo de vigência contratual terá início a partir da data da assinatura do contrato e terminará após o término do prazo de execução para fins administrativos.

O prazo para execução dos serviços é de (XXX) MANter pois aqui será informado os dias EXATOS DAS DATAS QUANDO CELEBRADO O CONTRATO.

O prazo de pagamento será conforme até o décimo dia útil do mês vencido, se apresentado no prazo especificado na cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para execução do contrato estão assegurados no orçamento constante na dotação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo decorrentes da execução deste contrato causados à CONTRATANTE e terceiros, seja por culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus colaboradores à CONTRATANTE ou terceiros.

Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do serviço.

Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação realizada pela CONTRATANTE.

Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, incluindo a alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, inclusive em caso de modificação do endereço eletrônico.

Manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, sob pena de suspensão de pagamento;

Dar fiel execução ao objeto deste contrato, dentro de todas as disposições contidas no edital, termo de referência e demais documentos que integram o processo licitatório de origem;

Arcar com todas as despesas de tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, materiais e instrumental, bem como qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada, com relação aos serviços, objeto do contrato;

Comunicar ao FISCAL DO CONTRATO a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução contratual, hipótese em que deverá comunicar por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ocorrência.

Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;

Responsabilizar-se integralmente pelos pagamentos referentes aos serviços prestados por terceiros, não cabendo à CONTRATANTE qualquer obrigação sobre eventuais débitos contraídos junto aos mesmos;

Apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

A CONTRATADA não deve executar nenhum tipo de serviço além do exposto neste contrato, salvo em caso de fato superveniente e previamente autorizada pelo CONTRATANTE.

7.32. O prazo de validade de apólice de seguro deve contemplar todo o prazo contratual.

CLÁUSULA OITAVA – INCIDÊNCIAS FISCAIS E ENCARGOS

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato;

As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, prêmios de seguro e acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que as façam necessárias à execução do contrato;

Todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e/ou respectivo contrato.

No ato do recebimento da remuneração, a CONTRATADA deverá, quando exigível, recolher sob a forma de retenção, a parcela relativa ao Imposto Sobre Serviço – ISS executado neste Município, cujo credor é sempre o Município de Balneário Camboriú - SC, que será retida no ato do pagamento da remuneração, bem como com base na Lei nº 8.212/1991, no que se refere a retenção de 11% do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, a título de INSS.

Compete à CONTRATADA, ainda, assumir a responsabilidade pelos tributos (impostos gerais e ISS a ser recolhido aos cofres do Município de Balneário Camboriú), taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, fornecimento de mão de obra, leis sociais, administração e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato.

A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento para o CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto da contratação em questão, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade ativa ou passiva, com o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a prestação de serviços por subcontratado, sem anuência da Administração Municipal.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do CONTRATADO pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Fica designado como FISCAL DO CONTRATO, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o Sr.***, cargo ***, matrícula nº ***, telefone ***.

O FISCAL DO CONTRATO anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou obrigações que são de sua competência.

Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência da CONTRATADA, o FISCAL DO CONTRATO deve notifica-la para que proceda as correções necessárias e, persistindo a irregularidade, comunicará à Fundação Municipal de Esportes, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas neste instrumento contratual, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

O FISCAL DO CONTRATO transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da execução do contrato.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL DO CONTRATO deverão ser solicitadas ao(s) seu(s) superior (es) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Mediante prévia comunicação, o FISCAL DO CONTRATO poderá interromper a execução dos serviços sempre que houver falta cometida pela CONTRATADA que possa comprometer a qualidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório do processo licitatório de origem, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida,

sujeitando-a à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no contrato.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso até o máximo de 20% (por cento) sobre o valor da etapa não cumprida tempestivamente.

11.2.1.A multa a que alude a subcláusula 11.2 não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no instrumento.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, além do disposto no edital, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

Advertência;

Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida em caso de inadimplência parcial;

A multa prevista nesta alínea será aplicada em dobro em caso de reincidência.

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inadimplência total;

Incorre na multa prevista nesta alínea a CONTRATADA que incorrer em qualquer das hipóteses previstas nas alíneas “d” e “e” deste item.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, nas seguintes hipóteses:

Fizer declaração falsa;

Agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;

Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Impedimento de licitar e contratar com o Município de Balneário Camboriú pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

Recusar-se injustificadamente, após ser declarado vencedor, não celebrar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Desistir injustificadamente do contrato, após a assinatura do termo aditivo de prorrogação, ou mesmo após sua expressa manifestação nesse sentido;

Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;

Não manter a proposta;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal.

Em caso de aplicação de multa, o valor da mesma será deduzido dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

As penalidades de multa poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais, facultada a defesa prévia da CONTRATADA.

As penalidades aqui previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, a imputação de penalidades, garantindo à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa. Poderá, ainda, a CONTRATADA, responder por perdas e danos, independentemente das sanções estabelecidas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o art. 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
Quando a CONTRATADA subcontratar, total ou parcialmente, o contrato sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
Quando a CONTRATADA não manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação;
Quando a CONTRATADA desrespeitar a legislação vigente;
Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo MUNICÍPIO e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
Demais hipóteses mencionadas no art. 135 da Lei nº 14.133/21.

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer um dos casos previstos na subcláusula anterior, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais.

A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO que, a exemplo da rescisão administrativa, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Rescindido o contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em acerto de contas, as despesas aprovadas e efetivamente realizadas, oportunidade em que deduzirá o valor das multas eventualmente aplicadas.

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

Caso o CONTRATANTE não rescinda o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

A CONTRATADA reconhece os direitos do MUNICÍPIO no caso de rescisão administrativa, sem prejuízo nas prerrogativas e consequências previstas na lei 14.133/21.

A rescisão contratual será precedida de processo administrativo, no qual será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– CASOS OMISSOS

Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, com base na Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável à espécie.

Fica eleito o foro da Comarca de Balneário Camboriú do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer ou questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Balneário Camboriú, SC, *** de *** de ***.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ/CGC

nº..... sediada.....(endereço completo) , declara, sob as penas da Lei, que

até a presente

data inexistem fatos impeditivos para sua

habilitação... ,

ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PARA PESSOA JURÍDICA

Local e data.

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica) Empresa

PARA PESSOA FÍSICA

Local e data. (Nome e assinatura)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO
DO MENOR - PARA PESSOA JURÍDICA

.....(NOME DA EMPRESA)

com sede na

.....(endereço) inscrita no CNPJ sob o nº

....., vem através de

seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso III do art. 62 da Lei 14.133/21, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de Outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, regulamentada e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

Local e data.

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica) Empresa

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO PARA
CLASSIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:		CARGO:
NASCIMENTO:	RG:	CPF:

– TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão relacionado com a área de atuação pretendida e registrado no MEC	Data de conclusão	Carga Horária	Pontuação: (uso exclusivo da Comissão Avaliadora)
	/ /		
	/ /		

– APERFEIÇOAMENTO E/OU ATUALIZAÇÃO

Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão relacionado com a área de atuação pretendida e registrado	Data de conclusão (posterior 01/01/20)	Carga Horária	Pontuação: (uso exclusivo da Comissão Avaliadora)
	/ /		
	/ /		

– PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES

Certificado e/ou declaração da entidade oficial promotora do evento com resultado obtido exclusivamente na condição de técnico(a)	Data da competição (posterior 01/01/20)	Resultado	Pontuação: (uso exclusivo da Comissão Avaliadora)
	/ /		
	/ /		

– EXPERIÊNCIA E/OU TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA

Declaração de tempo de trabalho com tempo de atuação mínima de 6 (seis) meses relacionado com a área de atuação	Data de atuação (posterior 01/01/20)	Carga Horária	Pontuação: (uso exclusivo da Comissão Avaliadora)

	/	/		
	/	/		

Assinatura do candidato(a) Balneário Camboriú, de de



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7046-D88B-2FC7-196E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO (CPF 558.XXX.XXX-20) em 22/04/2025 15:34:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/7046-D88B-2FC7-196E>